



Curitiba, 07 de julho de 2026.

Ad Referendum nº 13/2026/UFPR/R/GAB/SOC

Processo nº 23075.000215/2026-08

Interessado: Coordenadoria de Licitações e Contratações

Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de motoristas para atendimentos de demandas da UFPR, visando a estabelecer contrato com preenchimento de 62 (sessenta e dois) postos de trabalho e contratação de serviços de ajudante de motorista por demanda na forma de diárias.

O Presidente do Conselho de Planejamento e Administração (COPLAD), no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias e considerando:

- que a demanda, atualmente, vem sendo suprida pelo Contrato 92/2025, cuja vigência se encerra no próximo dia 30 de julho (doc. SEI 8975787);
- a solicitação da Chefe da Unidade de Contratos - PROAD/CLIC/UCON, Danielle Ribeiro Gefuni para tratar a demanda como urgente (doc. SEI 8989506);
- o parecer do conselheiro Mario de Paula Soares, favorável à contratação de empresa PROTEGE Administração e Terceirização Ltda, especializada na prestação de serviços terceirizados de motoristas para atendimentos de demandas da UFPR, visando a estabelecer contrato com preenchimento de 62 (sessenta e dois) postos de trabalho e contratação de serviços de ajudante de motorista por demanda na forma de diárias, cujo valor da proposta é de R\$ 6.971.847,9600 (total), conforme Pregão Eletrônico Nº 90.028/2026 realizado em 25 de junho de 2026 (doc. SEI 8994240); e
- o recesso das sessões das câmaras do COPLAD e plenárias no mês de julho;

Aprova *ad referendum* do plenário do COPLAD a contratação de empresa PROTEGE Administração e Terceirização Ltda, especializada na prestação de serviços terceirizados de motoristas para atendimentos de demandas da UFPR, para estabelecer contrato com preenchimento de 62 (sessenta e dois) postos de trabalho e contratação de serviços de ajudante de motorista por demanda na forma de diárias.

Marcos Sfair Sunye
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS SFAIR SUNYE, REITOR (A)**, em 07/07/2026, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8994484** e o código CRC **27725C72**.
